## 2° TERMO ADITIVO

## **CONTRATO Nº005/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e PEDRO BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 461.071.696-87, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lucas, nº 790 B, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, conforme legislação aplicável à espécie.

## CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2022, encerrando-se em **31.12.2024**.

## CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 005/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 27 de Dezembro de 2023.

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS Presidente	
	Tresidente
	PEDRO BERNADO DA SILVA
	Contratado
	Contratado
TESTEMUNHAS:	
CPF:	
 CPF:	